



Licitação Águas do pantanal &lt;licitacaoaguasdopantanal@gmail.com&gt;

## Esclarecimentos PE 90008/2025 - 927190 - Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

1 mensagem

gerencia@neolicitacoes.com.br <gerencia@neolicitacoes.com.br>  
Para: "licitacaoaguasdopantanal@gmail.com" <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 14:18

Prezados, boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, por gentileza nos esclarecer:

1) Qual o correto critério de julgamento? O edital expressa duas informações diferentes:

"5.10. Conceder a porcentagem de desconto ofertada na Licitação, sobre o preço do bilhete cobrado pela Companhia área, em todos os agenciamentos realizados durante a vigência do contrato;"

"6.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar o maior desconto sobre o os serviços de agenciamento de viagens aéreas, observada a classificação final após os lances,"


2) Será necessário Selfbooking (serviço de autoagendamento)?

Agradecemos desde já a atenção.

Aguardamos breve retorno.

At.te.



 edital - 2025-04-28T200909.328.zip  
1971K

Prezados,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento levantado pela empresa NEO LICITAÇÕES:

### **1. Quanto ao Critério de julgamento:**

As duas seções do edital referem-se ao mesmo critério de avaliação, mas apresentam informações complementares.

A seção 5.10 detalha que, durante a execução do contrato, a contratada deve conceder uma porcentagem de desconto sobre o valor do bilhete cobrado pela companhia aérea em todos os agenciamentos realizados.

A seção 6.1 estipula que o vencedor será a proposta que oferecer o maior desconto sobre o preço dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, considerando também os lances, o que é típico da modalidade de pregão eletrônico.

Sendo assim, o critério de julgamento é **o maior desconto oferecido na proposta para o serviço de agenciamento de viagens (seção 6.1)**, considerando lances na licitação. Após a contratação, a contratada deverá aplicar essa porcentagem de desconto em todos os bilhetes emitidos durante a vigência do contrato.

Essas informações se complementam: o julgamento na licitação é pelo maior desconto, e na execução o desconto será aplicado a todas as passagens emitidas.

### **2. Selooking (autoagendamento):**

O edital não menciona a necessidade do serviço de autoagendamento ou Selooking. O foco está na contratação de uma empresa que realizará o agenciamento de passagens, com ações como reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, sob demanda da Autarquia.

Se o "autoagendamento" refere-se a um sistema onde os próprios usuários podem agendar suas viagens, o edital não informa essa obrigatoriedade. Diante do exposto, agradecemos o contato e os questionamentos apresentados pela empresa, e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Att,